



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 884/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR – que seja registrado na ficha funcional do servidor, **ANDRÉ GALDINO FIDELIX**, Matrícula nº 2001127, Símbolo: III Faixa: A Classe: F, titular do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer, Juventude e Turismo. Deve proceder com a averbação de tempo de contribuição no **Colégio Integrado Meridional**, na função de Professor, no Período de 01/09/1999 a 28/02/2001, a um lapso temporal equivalente a 01(Um) ano e 06(Seis) meses. E no **Educandário Menino Jesus de Praga**, no período 01/02/2000 a 02/12/2001, correspondem a um lapso temporal equivalente a 09(Nove) meses e 02(Dois) dias, perfazendo um total de 822 (Oitossentos e vinte e dois) dias. Conforme consta nos contra da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o que dispõem os Termos do Art. 40, § 3º, da Constituição Federal de 05/10/1988 e a Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE no art.111, Inciso XXIX.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 05 de Dezembro de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 05 de Dezembro de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

